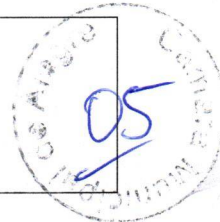




Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 028/2019

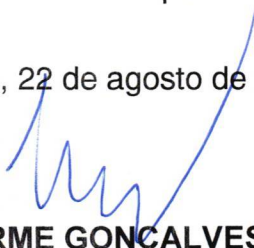
**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO
LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES DURANTE A
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar de quinze por cento (15%) para vinte e cinco por cento (25%) o limite para abertura de créditos suplementares a que se refere o art. 5º da Lei Municipal nº 3.522/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegre para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 22 de agosto de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal